



FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

I – DO OBJETO

POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO E SECRETARIA VINCULADAS.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, os contratos administrativos devem, em regra, ser precedidos de licitação. No entanto, conforme prevê o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é dispensável a licitação para contratação de **outros serviços com valor inferior a R\$ 62.725,59**, conforme **Decreto Federal nº 11.897/2023**.

Art. 75, inciso II – Lei nº 14.133/2021

“É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras.”

O presente processo possui valor estimado **R\$ 50.802,87 (Cinquenta mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos)**, conforme pesquisa de preços anexada, realizada com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e em consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e ao **Sistema Integrado de Controle e Administração Pública – Módulo Licitação e Contrato (SICAP-LCO)**.

Dessa forma, encontra-se **juridicamente caracterizada a hipótese de contratação direta**, por meio de **dispensa de licitação por valor**, nos termos legais.

III – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade permanente da **Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO** e de suas secretarias vinculadas em garantir o fornecimento contínuo, padronizado e de qualidade de materiais gráficos diversos, destinados a atender às demandas institucionais, administrativas e de comunicação pública dos diversos setores da Administração.



A medida está alinhada aos princípios da gestão pública eficiente, do planejamento institucional, da padronização da comunicação oficial e da continuidade dos serviços públicos, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, e fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

- Atendimento às rotinas administrativas, informativas e operacionais dos órgãos e secretarias municipais, mediante a confecção de impressos institucionais, formulários, blocos, pastas, cartazes, panfletos e demais materiais gráficos essenciais à organização dos processos internos e à comunicação com a população;
- Apoio às ações de interesse público, campanhas institucionais, eventos oficiais e comunicação entre os setores e a comunidade, por meio de materiais visuais padronizados, com identidade institucional;
- Inexistência de estrutura gráfica própria no âmbito da Administração Municipal, impossibilitando a produção interna dos materiais necessários com regularidade e qualidade;
- Execução sob demanda, conforme planejamento e cronogramas de atividades de cada secretaria, com fornecimento parcelado e prazos compatíveis com as necessidades operacionais dos setores públicos;
- Preservação da identidade visual da Prefeitura e de suas secretarias, por meio da padronização gráfica dos impressos utilizados nos serviços públicos e nos materiais de divulgação institucional.

A contratação proporcionará:

- Fornecimento eficiente e qualificado de materiais gráficos, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração;
- Maior organização e eficiência na gestão administrativa e na comunicação oficial da Prefeitura e de suas secretarias, garantindo suporte físico adequado às atividades desempenhadas;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos, com planejamento e controle da demanda, evitando aquisições pontuais, descentralizadas ou emergenciais que comprometem a economicidade;
- Promoção da transparência, da credibilidade institucional e da eficácia na divulgação de informações públicas, programas, ações e campanhas sociais promovidas pelo Município;
- Observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

A empresa cotada apresenta experiência comprovada na confecção e fornecimento de materiais gráficos para o setor público, dispondo de estrutura operacional compatível, equipe técnica qualificada, equipamentos próprios e histórico positivo junto a órgãos da Administração, o que assegura confiabilidade, regularidade e qualidade na execução do contrato proposto para a Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO e suas secretarias vinculadas.

IV – CONCLUSÃO



Diante da:

- Regular instrução processual do presente procedimento administrativo;
- Justificativa técnica e administrativa para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos, incluindo impressos institucionais, administrativos, informativos e materiais de divulgação, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO e de suas secretarias vinculadas;
- Compatibilidade do valor estimado com os limites legais para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, conforme estabelece o art. 5º da referida norma legal;

Conclui-se pela **viabilidade da contratação direta**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de bens comuns com valor estimado dentro dos limites legais, sendo admissível a dispensa de licitação, desde que **devidamente motivada e formalizada**.

Nos termos do § 3º do mesmo artigo, o extrato da contratação deverá ser **publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, como condição de eficácia do contrato administrativo.

O processo deverá seguir para as seguintes providências:

- Emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica Municipal, quanto à legalidade do procedimento;
- Aprovação pelo Setor de Controle Interno, quanto à regularidade, economicidade e conformidade da contratação;
- Celebração e assinatura do contrato pela autoridade competente, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

Darcinópolis – TO, 23 de julho de 2025.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO